

B)3.
S.M.S.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

✓

REUNIÃO N.º 19/2023

PROPOSTA N.º

041/2023/GAP

Realizada em 09/08/2023

DELIBERAÇÃO N.º

859/2023

ASSUNTO: -Fornecimento de Energia Eléctrica, para o biénio 2024-2025.
-Delegação de competências, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar.

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal:

- considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia eléctrica, nomeadamente, em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afectas aos Serviços Municipalizados de Setúbal, SMS, a efectuar-se ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de electricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental – AQ-ELE 2020, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no âmbito dos respectivos lotes, nos termos dos artigos 251.º e ss do Dec. Lei n.º: 18/2008, de 29/01, Código dos Contratos Públicos, vulgarmente, denominado, CCP.

E também que o consumo de energia eléctrica para o normal funcionamento dos SMS, em todas as suas vertentes, é absolutamente crucial, sendo indispensável, insubstituível, de uso corrente e de consumo diário, pelo menos nos próximos anos de 2024 e 2025, e ainda considerando que para o funcionamento de todos os serviços, equipamentos e instalações afectas aos SMS, prevê-se que o actual custo deste consumo atinja o valor de 991.575€ em 2023, ao qual acresce IVA à taxa legal, elaboraram-se previsões partindo do pressuposto de que se manterão os crescimentos do volume de água captada e o acréscimo do consumo de KWh, relativamente a 2022, e também de que não exista aumento das Tarifas de Acesso às Redes nem a cobrança do Mecanismo excepcional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia eléctrica no âmbito do Mercado Ibérico de Electricidade- Decreto-Lei n.º 33/2022 de 14 de Maio(Mecanismo).

Assim, a estimativa sobre o custo destes consumos, no biénio 2024-2025, aponta para o custo máximo global de 2.150.000€, mais IVA à taxa legal.

Para cálculo do custo de energia em 2024 e em 2025, foram tomados os seguintes pressupostos:

a) foi considerado um aumento anual de 3%, no consumo de energia em kWh, nos anos de 2024 e 2025,

associado a previsão de aumento de consumos;

9

b) não foram considerados custos com o Mecanismo (DL 33/2022) e aumentos de custo na Taxa de Acesso às Redes, mantendo-se a situação que se verifica à data de hoje; e

c) foi considerada uma taxa de inflação de 3.3% em 2024 e valor igual, de 3.3%, em 2025.

Considerando que o apuramento dos valores se baseia em previsões e estimativas, para um horizonte de 2 anos, e a conseqüente incerteza dos valores determinados, considera-se que a contratação seja efetuada para os seguintes valores, arredondados:

- Custo com energia a considerar em 2024 – 1 060 000€ (s/iva);
- Custo com energia a considerar em 2025 – 1 090 000€ (s/ iva);
- Custo com energia a considerar para no Biénio 2024-2025 – 2 150 000€ (s/ iva)

Conforme melhor decorre da Inf. Técnica nº.: 11/2023 de 31 de julho, em anexo, à Deliberação do Conselho de Administração dos SMS.

Face ao valor da aquisição de bens em apreço, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, deliberou o seguinte:

1 – aprovar a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica, nomeadamente, em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afectas aos SMS, para os anos de 2024 e 2025, ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental – AQ-ELE 2020, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no âmbito dos respectivos lotes, até ao valor máximo de 2.150.000€ (dois milhões, cento e cinquenta mil euros), mais IVA à taxa legal, para os dois anos em causa, de acordo com os cálculos técnicos, constantes do documento em anexo à respectiva deliberação.

Nos termos, nomeadamente, dos artigos 251º e ss, do CCP, e artigo 10 nº.: 2, alínea l) do Reg. da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal; e

2 – propor à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- a) Autorizar a realização de despesa até ao valor de 2.150.000€ (dois milhões, cento e cinquenta mil euros), a que acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor; e
- b) por conseguinte, para tomar a decisão de abertura de um procedimento de Contratação Pública, para fornecimento de energia elétrica, nomeadamente, em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afectas aos SMS, para os anos de 2024 e

2025, ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental – AQ-ELE 2020, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no âmbito dos respectivos lotes, até ao valor de 2.150.000€ (dois milhões, cento e cinquenta mil euros), mais IVA à taxa legal, para os dois anos em causa, bem como ainda a delegação das competências para praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do Contrato de Aquisição de Bens que dele resultar, nomeadamente, para efeitos de execução contratual, conformação da relação contratual, modificações objectivas do contrato, cessão da posição contratual e subcontratação, incumprimento do contrato e extinção do mesmo, designadamente, nos termos do artigo 44º do Cód. do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109º do Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP, e artigo 10º nº 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Nestes termos, com fundamento no vertido e de acordo, designadamente, com o disposto no artigo 33º, nº 1 alínea dd) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal:

- delegar Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- i) autorizar a realização de despesa até ao valor de 2.150.000€ (dois milhões, cento e cinquenta mil euros), a que acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor; e
- ii) por conseguinte, para tomar a decisão de abertura de um procedimento de Contratação Pública, para fornecimento de energia elétrica, nomeadamente, em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afectas aos SMS, para os anos de 2024 e 2025, ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental – AQ-ELE 2020, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no âmbito dos respectivos lotes, até ao valor de 2.150.000€ (dois milhões, cento e cinquenta mil euros), mais IVA à taxa legal, para os dois anos em causa, bem como ainda a delegação das competências para praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários

ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do Contrato de Aquisição de Bens que dele resultar, nomeadamente, para efeitos de execução contratual, conformação da relação contratual, modificações objectivas do contrato, cessão da posição contratual e subcontratação, incumprimento do contrato e extinção do mesmo, designadamente, nos termos do artigo 44º do Cód. do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º n.º 1, alíneas a) e b) e 29º n.º 1 do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109º do Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP, e artigo 10º n.º 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Anexo: Deliberação n.º 62/2023, de 31 de Julho de 2023, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre a contratação para **“Fornecimento de Energia Eléctrica, para o biénio 2024-2025”**.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º

20/2023

DATA

31/07/2023

PROPOSTA N.º

62/2023/PCA

DELIBERAÇÃO N.º

62/2023

ASSUNTO: -Fornecimento de Energia Eléctrica, para o biénio 2024-2025.
-Delegação de competências, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar.

Por indicação dos serviços do Departamento de Exploração é imprescindível a contratação de fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afectas aos Serviços Municipalizados de Setúbal, SMS, podendo efectuar-se ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de electricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental – AQ-ELE 2020, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no âmbito dos respectivos lotes, nos termos dos artigos 251.º e ss do Dec. Lei n.º: 18/2008, de 29/01, Código dos Contratos Públicos, vulgarmente, denominado, CCP.

Consequentemente, considerando esta necessidade e também que o consumo de energia eléctrica para o normal funcionamento dos SMS, em todas as suas vertentes, é absolutamente crucial, sendo indispensável, insubstituível, de uso corrente e de consumo diário, pelo menos nos próximos anos de 2024 e 2025, e ainda que para o funcionamento de todos os serviços, equipamentos e instalações afectas aos SMS, prevê-se que o atual custo deste consumo atinja o valor de 991.575€ em 2023, a qual acresce IVA à taxa legal. Esta previsão parte do pressuposto de que se manterão os crescimentos do volume de água captada e o acréscimo do consumo de KWh, relativamente a 2022, e também de que não exista aumento das Tarifas de Acesso às Redes nem a cobrança do Mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia eléctrica no âmbito do Mercado Ibérico de Electricidade- Decreto-Lei n.º 33/2022 de 14 de Maio(Mecanismo).

Assim, a estimativa sobre o custo destes consumos, no biénio 2024-2025, aponta para o custo máximo global de 2.150.000€, mais IVA à taxa legal.

Para cálculo do custo de energia em 2024 e em 2025, foram tomados os seguintes pressupostos:



a) foi considerado um aumento anual de 3%, no consumo de energia em kWh, nos anos de 2024 e 2025,

associado a previsão de aumento de consumos;

b) não foram considerados custos com o Mecanismo (DL 33/2022) e aumentos de custo na Taxa de Acesso às Redes, mantendo-se a situação que se verifica à data de hoje; e

c) foi considerada uma taxa de inflação de 3.3% em 2024 e valor igual, de 3.3%, em 2025.

Considerando que o apuramento dos valores se baseia em previsões e estimativas, para um horizonte de 2 anos, e a consequente incerteza dos valores determinados, considera-se que a contratação seja efetuada para os seguintes valores, arredondados:

- Custo com energia a considerar em 2024 – 1 060 000€ (s/iva);
- Custo com energia a considerar em 2025 – 1 090 000€ (s/ iva);
- Custo com energia a considerar para no Biénio 2024-2025 – 2 150 000€ (s/ iva)

Conforme melhor decorre da Inf. Técnica nº.: 11/2023 de 01 de Agosto, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.

Ora, o Conselho de Administração dos SMS não tem competência para autorizar a despesa em apreço, nem para tomar a decisão de abertura do procedimento de contratação pública supramencionado, cuja competência é da Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das delegações e subdelegações de competências em vigor e ainda dos artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

A presente contratação, não carece de prévia autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nomeadamente, nos termos do artigo 22º nº 1 a) do Decreto-Lei nº 197/99, de 08/06.

Face ao vertido e de acordo com o disposto nos artigos 10º nº 1 a) e i) e nº 2 b) e l) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, propõe-se que o Conselho de Administração:

1 – aprove a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica, nomeadamente, em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afectas aos SMS, para os anos de 2024 e 2025, ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade, em regime de

W
del

mercado livre, para Portugal Continental – AQ-ELE 2020, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no âmbito dos respectivos lotes, até ao valor máximo de 2.150.000€ (dois milhões, cento e cinquenta mil euros), mais IVA à taxa legal, para os dois anos em causa, de acordo com os cálculos técnicos, constantes da Inf. Técnica nº 11/2023, de 01 de Agosto, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.

Nos termos, nomeadamente, dos artigos 251º e ss, do CCP, e artigo 10 nº.: 2, alínea l) do Reg. da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal; e

2 – proponha à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- i) Autorizar a realização de despesa até ao valor de 2.150.000€ (dois milhões, cento e cinquenta mil euros), a que acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor; e
- ii) por conseguinte, para tomar a decisão de abertura de um procedimento de Contratação Pública, para fornecimento de energia elétrica, nomeadamente, em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afectas aos SMS, para os anos de 2024 e 2025, ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental – AQ-ELE 2020, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no âmbito dos respectivos lotes, até ao valor de até ao valor de 2.150.000€ (dois milhões, cento e cinquenta mil euros), mais IVA à taxa legal, para os dois anos em causa, bem como ainda a delegação das competências para praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do Contrato de Aquisição de Bens que dele resultar, nomeadamente, para efeitos de execução contratual, conformação da relação contratual, modificações objectivas do contrato, cessão da posição contratual e subcontratação, incumprimento do contrato e extinção do mesmo, designadamente, nos termos do artigo 44º do Cód. do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109º do Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP, e artigo 10º nº 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.



5

A presente despesa tem cabimento na rubrica D02.02.01 Encargos das Instalações do Orçamento Plurianual da Despesa 2024 e 2025, com a seguinte repartição de encargos:

2024 – 1.060.000€, mais IVA, à taxa legal em vigor.

2025 – 1.090.000€, mais IVA, à taxa legal em vigor.

Anexo: Informação Técnica nº 11/2023, de 31 de Julho.

O Proponente

Carla Rosa

APROVADA	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADA	<input type="checkbox"/>	_____ Votos Contra	_____ Abstenções	<u>2</u> Votos a Favor
----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	--------------------	------------------	------------------------

PRESIDENTE

Carla Rosa

VOGAL

VOGAL

Fátima Lima



INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11/2023

DATA 31.07.2023

DE Ana Marques

PARA Sr. Diretor Delegado, Dr. ° Paulo Piteira

ASSUNTO Proposta de Contratação Energia para 2024-2025

A contratação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afectas aos Serviços Municipalizados de Setúbal, SMS, é absolutamente crucial para a sua atividade, sendo indispensável, insubstituível, de uso corrente e de consumo diário.

Esta contratação pode efectuar-se ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental – AQ-ELE 2020, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no âmbito do lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), nos termos dos artigos 251.º e ss do Dec. Lei n.º: 18/2008, de 29/01, Código dos Contratos Públicos, vulgarmente, denominado, CCP, opção que se considera vantajosa em termos negociais, considerando os anos de 2024 e 2025

O actual custo do consumo de energia, necessário para o funcionamento dos serviços, equipamentos e instalações afectas aos SMS, atingirá previsivelmente o valor de 991 575€ em 2023, a que acresce IVA à taxa legal. Esta previsão parte do pressuposto de que se manterão os crescimentos do volume de água captada e o acréscimo do consumo de kWh, relativamente a 2022, e também de que não exista aumento das Tarifas de Acesso às Redes nem a cobrança do Mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade - Decreto-Lei n.º 33/2022, de 14 de maio (Mecanismo).

A estimativa sobre o custo destes consumos, no biénio 2024-2025, que se resume no quadro abaixo, reverte para um custo máximo global de 2 137 156€, mais IVA à taxa legal.

Para cálculo do custo de energia em 2024 e em 2025, foram tomados os seguintes pressupostos:

- Foi considerado um aumento anual de 3%, no consumo de energia em kWh, nos anos de 2024 e 2025, associado a previsão de aumento de consumos;
- Não foram considerados custos com o Mecanismo e aumento de custo na Taxa de Acesso às Redes, mantendo-se a situação que se verifica à data de hoje;
- Foi considerada uma taxa de inflação de 3.3% em 2024 e valor igual, de 3.3%, em 2025.

Considerando que o apuramento dos valores se baseia em previsões e estimativas, para um horizonte de 2 anos, e a consequente incerteza dos valores determinados, propõe-se que a contratação seja efetuada para os seguintes valores, arredondados:

- Custo com energia a considerar em 2024 – 1 060 000€ (s/IVA);
- Custo com energia a considerar em 2025 – 1 090 000€ (s/ IVA);
- Custo com energia a considerar para no Biénio 2024-2025 – 2 150 000€ (s/ IVA).



Quadro resumo dos custos de energia
Bienio 2024 - 2025

	2023	2024	2025	Total Biénio 2024-2025
Previsão do consumo de Energia	7 318 249 kWh	7 537 796 kWh	7 763 930 kWh	15 301 727 kWh
MT	5 862 903 kWh	6 038 791 kWh	6 219 954 kWh	12 258 745 kWh
BTE	1 136 420 kWh	1 170 513 kWh	1 205 628 kWh	2 376 142 kWh
BTN	318 925 kWh	328 493 kWh	338 348 kWh	666 840 kWh
Custo total de energia	991 575 €	1 019 515 €	1 048 293 €	2 067 808 €
Sobrecustos com a taxa de inflação	0 €	33 644 €	35 704 €	69 348 €
Custos totais (s/iva)	991 575 €	1 053 159 €	1 083 997 €	2 137 156 €
Custos totais (c/iva)	1 219 637 €	1 295 386 €	1 333 317 €	2 628 702 €

	2024	2024	Total Biénio 2024-2025
Proposta de custos para contratação (s/iva)	1 060 000 €	1 090 000 €	2 150 000 €

Pressupostos do orçamento

Aumento do consumo em 2024 e 2025	3.00%
Taxa de inflação para 2024 e 2025	3.30%

DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO

Assinado por: ANA ALEXANDRA RUPIO MARQUES
Num. de Identificação: 09884357
Data: 2023.08.02 14:10:50+01'00'

PARECER	DESPACHO
<p><i>Concordo</i> <i>A abenço do Sr. Presidente</i></p> <p>O Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação n.º 4/2023/CA de 05 de janeiro)</p> <p><i>Paulo Pitelra</i> Paulo Pitelra</p>	<p><i>De Acordo.</i> <i>Prepare-se ponto para CA.</i></p> <p>O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Designação do CA n.º 1/2022 de 19 de Outubro)</p> <p><i>Carlos Rabaçal</i> Carlos Rabaçal</p>

